

EDITAL Nº 005/2014 - SEGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL Nº005/2014

EDITAL Nº 005/2014 – SEGPLAN

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ONDE SE LÊ:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO/SEGPLAN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor de Nível Superior, Professor de Nível Médio, Apoio Administrativo – (Agente Administrativo) e Apoio Administrativo – (Serviços Gerais) para as Unidades de Educação Profissional e Polos do Programa Bolsa Futuro, em caráter excepcional, na forma do Artigo 37, IX da CFBR/88, das Leis Estaduais nº 17.257/2011, 13.664/2000 e alterações, Decreto Estadual n.º 7.513/2011, alterado pelo Decreto n.º 8.016/2013, Decreto Estadual n.º 7.647/2012 e Processo Administrativo nº 201300018000119, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com art. 2º, VIII, a, da Lei Estadual 13.664/2000 e pelo fato de inexistir candidatos aprovados em concurso público para a função.

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO/SEGPLAN, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor de Nível Superior, Professor de Nível Médio, Apoio Administrativo – (Agente Administrativo) e Apoio Administrativo – (Serviços Gerais) para os Centros de Educação Profissional- Caiapônia, Goiás, Cristalina, Jussara e Uruana em caráter excepcional, na forma do Artigo 37, IX da CFBR/88, das Leis Estaduais nº 17.257/2011, 13.664/2000 e alterações, Decreto Estadual n.º 7.513/2011, alterado pelo Decreto n.º 8.016/2013, Decreto Estadual n.º 7.647/2012 e Processo Administrativo nº 201300018000119, mediante as condições estabelecidas neste Edital. O presente Processo Seletivo Simplificado justifica-se pela necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com art. 2º, VIII, a, da Lei Estadual 13.664/2000 e pelo fato de inexistir candidatos aprovados em concurso público para a função.

Goiânia, 24 de abril de 2014.

Liliane Morais Batista de Sá
Superintendente
IN 004/2012